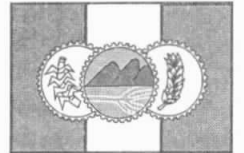




ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

LEI Nº 803/06, 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva para provimento gradual das vagas do Quadro de Pessoal e destinados à formação de cadastro-reserva quadro permanente de Funcionários Públicos do Município de Porto Calvo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porto Calvo**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Porto Calvo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados cargos de natureza efetiva pelo Poder Executivo para lotação nas Secretarias Municipais e demais órgãos pertencentes ao Município, a serem providos mediante concurso público de provas, realizados após a aprovação desta lei, subordinados ao regime estatutário de direito público administrativo, para provimento gradual das vagas do Quadro de Pessoal e destinados à formação de cadastro-reserva, de acordo com o quadro em anexo.

Parágrafo Único. Fica vedada a utilização desta lei para provimento de cargos ou funções provenientes de concursos realizados anteriormente a sua vigência.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal de Porto Calvo e demais órgãos pertencentes ao Município, as quais serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º Fica revogado e cancelado qualquer concurso público realizado no âmbito do Município de Porto Calvo, anteriores a data desta lei, que não tenha sido precedido de lei de criação de cargos e salários.

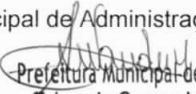
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Al., 06 de novembro de 2006.

  
Carlos Eurico Leão e Lima  
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no dia 06/11/2006.

  
Prefeitura Municipal de Porto Calvo  
Edna de Souza Vanderley  
Secretária de Administração  
Portaria nº 69/05

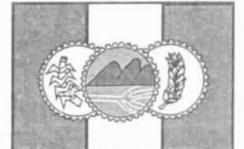


Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: [prefeituracalvo@uol.com.br](mailto:prefeituracalvo@uol.com.br)



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## ANEXO I QUADRO DE CARGOS ESTATURÁRIOS

### **CARGO: ADMINISTRADOR**

**SERVIÇO:** Administração Geral

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 01

**LOTAÇÃO:** Órgãos encarregados do planejamento e execução de administração geral e técnica no desenvolvimento de organização e métodos.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar, supervisionar e executar as atividades de administração geral e técnica no desenvolvimento de organização e métodos.

**ATRIBUIÇÕES:** Pesquisar, propor e executar projetos de diagnósticos e formulação de alternativas para organização e reorganização estrutural, operacional e administrativa, estudar e propor alternativas e normas para o desenvolvimento eficaz de sistemas administrativos, realizar estudos de viabilidade, acompanhar e propor alternativas para o desenvolvimento da estrutura organizacional de órgãos e unidades da Administração Municipal; projetar e executar programa de simplificação e aperfeiçoamento de métodos e processos de trabalho operacional e gerencial; estudar e propor métodos de mensuração da qualidade de serviços realizados, propondo alternativas; pesquisar, conceber e administrar sistemas de classificação de cargos e funções, progressões, promoções, transposições e avaliações de eficiência e desempenho; proceder análise de cargos e funções, salários e mercado de trabalho; projetar, administrar e avaliar sistemas de recrutamento, seleção, treinamento, aperfeiçoamento, aproveitamento, lotação, especialização e demais áreas de administração de recursos humanos; realizar pesquisas de demanda de serviços públicos, propor normas e métodos de trabalho nas áreas de administração financeira, material e patrimonial; realizar estudos e pesquisas de natureza técnica, relacionados a métodos e processos orçamentários; estudar e propor técnicas de planejamento administrativo-financeiros; estudar e analisar os efeitos das despesas públicas, propondo alternativas de racionalização; estudar e avaliar centros de custos, propondo alternativas e medidas racionalizadoras, estudar e propor alternativas ao sistema de transporte público; planejar e realizar entrevista para estágios, triagens, pesquisas e investigações; prestar assessoramento técnico-administrativo, organizacional e gerencial aos órgãos municipais e outras tarefas inerentes à profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### **RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por áreas de especialização, habilitação ou qualificação.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - curso superior completo de Administrador

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício da profissão de Administrador.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### **REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 600,00 (seiscentos Reais) mensal.**

### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**SERVIÇO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 25

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº de VAGAS:** 10

**LOTAÇÃO:** Órgãos que sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.



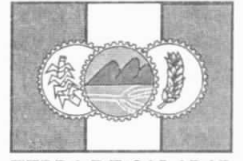
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo.

**Descrição Analítica:** Executar e revisar trabalhos datilográficos, de acordo com as normas técnicas; reproduzir textos manuscritos, impressos ou ditados; examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instrução, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, trabalhos de recepção, atendimento ao público, atender telefone, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

## RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos. b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução: 2º Grau Completo
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - Geral
4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou a legislação municipal aplicável.

## REMUNERAÇÃO:

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) mensal.

## CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

SERVIÇO: SETOR DE TRIBUTOS

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 02

LOTAÇÃO: Órgãos encarregados de atividades tributárias e arrecadação de tributos.

## ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Fazer notificações e intimações; efetuar cobranças de tributos municipais; efetuar sindicâncias e diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributário municipal.

**Descrição Analítica** Executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; proceder revisões fiscais; proceder à cobrança de tributos municipais, acréscimos, bem como das multas respectivas, quando houver; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do Município; intimar contribuintes ou responsáveis; lavrar autos de infração às normas legais; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; notificar e intimar contribuintes em atraso; realizar a cobrança, em moeda corrente, dos tributos de competência do Município; efetuar cálculos de ônus, efetuar os depósitos bancários correspondentes e a prestação de contas; notificar o órgão competente sobre emissões indevidas; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias cobradas; executar tarefas afins.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

## RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos. b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução - 2º Grau completo
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-específica na área contábil
4. Outros - conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

## REMUNERAÇÃO:



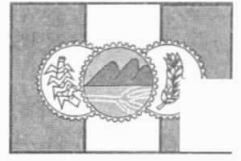
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensal.**

**CARGO: ARQUITETO**

**SERVIÇO:** Obras

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos, obras urbanísticas e de caráter artístico;

**Descrição Analítica** Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do Plano Diretor; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar ou orientar a construção e reparo de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externo, à noite, sábados, domingos e feriados.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior, com habilitação legal para o exercício do cargo.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - arquitetura, urbanismo.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 600,00 (seiscentos Reais) mensal.**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

**Descrição Analítica** Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfímes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expediente; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O cargo poderá exigir atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos. b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - 2º grau completo

3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.



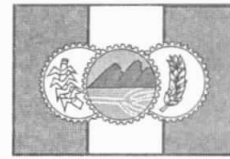
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## REMUNERAÇÃO:

a) R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensal.

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**SERVIÇO:** SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 05

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 10

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

**Descrição Analítica** Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamento sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo e contato com o público.

#### **RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução - nível superior, com habilitação legal para o exercício da função
3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

## REMUNERAÇÃO:

R\$ 600,00 (seiscentos Reais) mensal.

### **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 10

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 10

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas à saúde.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

**Descrição Analítica** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; requisitar material de enfermagem; zelar pelo bem-estar e



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br

segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de consulta e tratamentos a pacientes; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas ou regime de plantão.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município, atendimento ao público, sujeito à plantões.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 1º Grau completo
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 382,18 (trezentos e oitenta e dois Reais e dezoito centavos) mensal.**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF**

**SERVIÇO: PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

**GRUPO: Provimento Gradual**

**Nº DE VAGAS: 10**

**GRUPO: Cadastro de Reserva**

**Nº DE VAGAS: 10**

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados da execução de atividades ligadas à saúde e assistência.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

**Descrição Analítica** desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco, contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares, acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde, executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas, participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde Fazer, curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal; movimentação e deambulação; registrar as ocorrências relativas a doentes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; requisitar material de enfermagem; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de consulta e tratamentos a pacientes; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município, atendimento ao público, sujeito à plantões.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 1º Grau completo
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

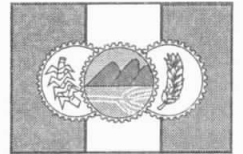
**R\$ 382,18 (trezentos e oitenta e dois Reais e dezoito centavos) mensal, acrescido da gratificação proveniente do programa que não tem caráter salarial.**





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## **CARGO: AUXILIAR DE TESOUREARIA**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Finanças

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de valores; efetuar pagamentos; efetuar conciliações bancárias; auxiliar nos demais serviços da Tesouraria.

**Descrição Analítica** Receber e efetuar pagamentos, documentando as operações efetuadas; receber e guardar valores em custódia; receber e depositar numerários em bancos; controlar saldos dos serviços de arrecadação; preparar comprovantes relativos às operações da Tesouraria; efetuar recolhimentos indevidos; auxiliar nos serviços da Tesouraria; substituir o Tesoureiro, em seu impedimento; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões ou em regime de sobre-aviso.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução: 2º Grau completo
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensal.**

## **CARGO: QUÍMICO**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO/TÉCNICO

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 03

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessários as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas da natureza do cargo.

**Descrição Analítica** direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito de suas atribuições respectivas; assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das atribuições respectivas; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento de serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas; ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos; análises química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica, biotecnológica e legal, padronização e controle de qualidade; produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;

operação e manutenção de equipamentos e instalações; execução de trabalhos técnicos; estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;

; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos



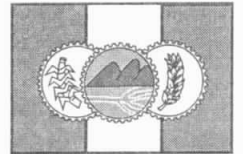
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

2. Instrução - superior, com habilitação legal para o exercício do cargo;
3. Outras - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

## REMUNERAÇÃO:

R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por mês.

### **CARGO: CONTADOR**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO E TRIBUTAÇÃO

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Atividade de grande complexidade, envolvendo a supervisão; organização e execução de serviços de contabilidade em geral; perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

**Descrição Analítica** Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; avaliação dos fundos de comércio; apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações; reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; apuração de haveres e avaliações e direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades; concepção dos planos de determinação das taxas de apreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores deferidos; implantação e aplicação dos planos de depreciação; amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns; escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimonial das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registros contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; abertura e encerramento de escrituração em todas as modalidades específicas; conhecimento por denominações que informam sobre o ramo de atividades; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registros contábeis; bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; levantamento de balanços de quaisquer tipos ou natureza e para finalidade, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços de resultados acumulados, balanços e aplicações de recursos, balanços de fundos, balanços de capital, e outros; tradução em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa; integração de balanços inclusive, consolidações; apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção; custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobradas ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com processamento manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais mecânica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender; análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções com a produção, administração, distribuição; transporte, e outras, bem como a análise com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda a otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações; controle, variação e estudos da gestão econômica, financeira e patrimonial dos órgãos da Municipalidade; análise de custos com vistas ao estabelecimento dos preços de venda de mercadorias, produtos ou serviços, bem como tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos aumentos de custos nos preços de venda, diante de órgãos governamentais; análise de comportamento das receitas; avaliação do desempenho das entidades e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultados; estudo sobre a destinação do resultado e cálculo do lucro por ação ou outra unidade de capital investido; determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; análise das variações orçamentárias; conciliações de contas; organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, das



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

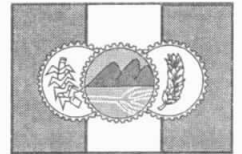
Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituralcalvo@uol.com.br





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares, revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis; auditoria interna e operacional, auditoria externa independente; perícias contábeis, judiciais; fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxograma de processamento, cronograma, modelos de formulários e similares; planificação de contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; organização e operação dos sistemas de controle interno; organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens; organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semi-fabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento; assistência aos conselhos fiscais das entidades; participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade; estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade; declaração de Impostos de Renda dos órgãos da Municipalidade, realizar auditorias internas, execução de outras tarefas correlatas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por áreas de especialização, habilitação ou qualificação.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

#### **CARGO: DIGITADOR**

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

GRUPO: Provimento Gradual

Nº DE VAGAS: 10

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 15

LOTAÇÃO: Centro de Processamento de Dados de cada Secretaria.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Digitar e conferir documentos encaminhados ao Centro de Processamento de Dados.

**Descrição Analítica** Digitar e verificar documentos de entrada e/ou saída e construções contidas nos "Lay Outs" e programas desenvolvidos; receber e prestar informações; datilografar material inerente ao setor; organizar e manter atualizados os arquivos; conferir e elaborar dados estatísticos; prestar assessoramento na área administrativa; comparecer a cursos, reuniões, seminários e encontros; executar outras atividades correlatas

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões e/ou em regime de sobre-aviso.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - 2º grau incompleto
  3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensal.



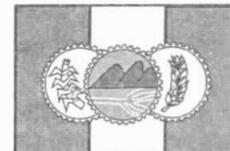
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**CARGO: EDUCADOR OCUPACIONAL**

**SERVIÇO: AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/EDUCAÇÃO**

**GRUPO: Provimento Gradual**

**Nº DE VAGAS: 03**

**GRUPO: Cadastro de Reserva**

**Nº DE VAGAS: 02**

**LOTAÇÃO:** Em órgãos responsáveis por atividades vinculadas à área da Ação e Assistência Social.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Desempenhar atividades em instituições municipais responsáveis pela ocupação de crianças e adolescentes, em atividades voltadas para a iniciação profissional, orientação, recreação e atividades complementares ao ensino regular.

**Descrição Analítica** Atender crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 e 18 anos incompletos, nas áreas de assistência social, educação, iniciação profissional, saúde, recreação, afetivo e social, proporcionando a clientela o desenvolvimento de suas aptidões e capacidades produtivas, assim como desenvolver as relações inter-comunitárias, familiares e sociais, visando uma formação integral em todas as áreas do relacionamento humano; participar de reuniões de estudos e aperfeiçoamento e outros eventos ligados a educação em geral; prestar o atendimento de crianças e adolescentes nas suas necessidades com alimentação, hábitos e atitudes (interrelacionamento), aprendizagem e reforço escolar, atividades desportivas e recreativas, atividades artísticas, de higiene e saúde, e encaminhamento para a iniciação profissional; proporcionar atividades compatíveis com o centro de interesse e faixa etária das mesmas; atender crianças e adolescentes que se encontrem em situações de risco, marginalizadas ou em vias de marginalização, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente; interagir-se da realidade familiar da clientela e sua problemática, individualmente considerada, através de visitas e levantamentos técnicos, visando subsídios para o melhor atendimento das necessidades dessa clientela; cumprir as normas internas das unidades de atendimento, assim como as diretrizes emanadas dos órgãos encarregados, de sorte a assumir responsabilmente as atribuições inerentes a profissão; desenvolver programas de atividades de acordo com a orientação emanada do órgão responsável e demais orientações e determinações das equipes técnicas responsáveis; empregar todos os recursos pessoais e existentes nas unidades de atendimento, objetivando o crescimento e a qualificação educacional da criança e do adolescente; elaborar planos de ensino adequados a realidade sócio-econômica e a faixa etária da clientela, possível de serem aplicados segundo os recursos técnicos e financeiros disponíveis; dar relevância, mediante conduta pessoal, para as regras de comportamento, moral, social, éticas, profissional, e familiares, participar de reuniões com pais e responsáveis, relacionadas com as respectivas crianças e/ou adolescente; apresentar, segundo as normas e solicitações dos órgãos responsáveis, a documentação, levantamentos e demais relatórios pertinentes as atividades realizadas e/ou planejadas; dedicar tempo integral as crianças e adolescente, conforme as disponibilidades e a programação dos órgãos responsáveis, visando racionalização no atendimento e redução de riscos para com a clientela; controlar a frequência da clientela nas instituições e/ou em escolas; executar tarefas afins ou correlatas, bem assim cumprir as determinações superiores.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - 2º grau completo na área de magistério e/ou 2º grau completo mais curso de atualização com no mínimo 40 horas/aula.

3. Outros - Conforme instruções de processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensal.**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**SERVIÇO: HOSPITAL**

**GRUPO: Provimento Gradual**

**Nº DE VAGAS: 02**

**GRUPO: Cadastro de Reserva**



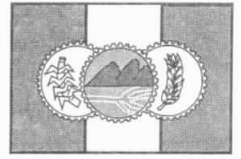
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

**Descrição Analítica** Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou curso para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes a atividade sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária – 40 horas ou Regime de plantão.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior
  3. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 800,00 (oitocentos Reais)

**CARGO: ENFERMEIRO - PSF**

**SERVIÇO:** PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 10

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde proveniente das atribuições decorrentes do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** desenvolve seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto a equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

**Descrição Analítica:** executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde, oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável, discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; apresentar relatórios referentes a atividade sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária – 40 horas ou Regime de plantão.



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público..

**RECRUTAMENTO:**

**a) Geral:** Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**b) Requisitos:**

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução - superior
3. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.
4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 600,00 (seiscentos Reais) mensal, acrescido da gratificação proveniente do programa, que não tem caráter salarial.**

**CARGO: ARTESÃO DO CAPS**

**SERVIÇO:** CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde proveniente das atribuições decorrentes do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Atividade de nível médio, envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais

**Descrição Analítica:** Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução), no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; Controle de materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; Executar outras tarefas correlatas; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Geral:** Carga horária – 20 horas.

**b) Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

**a) Geral:** Concurso público de provas ou de provas e títulos.

**b) Requisitos:**

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução – Ensino Médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso em Artesanato.
3. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.
4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensal.**

**CARGO: ENFERMEIRO - CAPS**

**SERVIÇO:** CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02



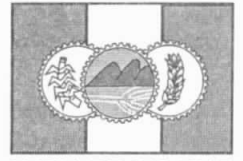
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados de atividades ligadas à saúde proveniente das atribuições decorrentes do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** desenvolve seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto a equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

**Descrição Analítica:** prestar assistência a pacientes do CAPS; fazer curativos; aplicar injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou curso para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes a atividade sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária – 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - superior
  - 3. Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.
  - 4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.**

**CARGO: ENGENHEIRO**

**SERVIÇO: OBRAS**

**GRUPO: Provimento Gradual**

**Nº DE VAGAS: 01**

**GRUPO: Cadastro de Reserva**

**Nº DE VAGAS: 03**

**LOTAÇÃO:** Órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos na área de engenharia, em suas várias habilitações, nos serviços públicos municipais.

**Descrição Analítica** Projetar, supervisionar, fiscalizar e executar projetos e trabalhos, na construção e conservação de estradas e vias públicas, e de iluminação pública, captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; estudar projetos, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à construção, ampliação e conservação de próprios municipais, suas máquinas e equipamentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; estudar; planejar, supervisionar e executar atividades técnicas de materiais; estudar; planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas; aos cultivos e pastos; utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo; trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da fitotécnia; trabalhos nos campos da Botânica, da fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícola; orientar e coordenar trabalhos de adubagem, irrigação, drenagem e construção de barragens, planejar, supervisionar e executar projetos de ajardinagem e conservação de áreas verdes, transplante, poda, corte e derrubada de árvores em áreas públicas; promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis; prestar assessoramento em sua área de atribuições; expedir notificações e autos de infração referentes às irregularidades por infringência a normas e posturas municipais; responsabilizar-se por



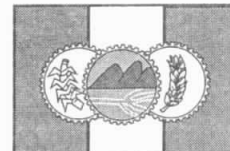
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituralcalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões e/ou em regime de sobre-aviso.

#### RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de engenheiro, em suas várias habilitações/áreas.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

#### CARGO: FARMACÊUTICO

SERVIÇO: SAÚDE, CAPS E HOSPITAL

GRUPO: Provimento Gradual

Nº DE VAGAS: 02

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 02

LOTAÇÃO: Em órgãos municipais ligados à área de saúde e assistência social.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com Farmácia.

#### Descrição Analítica:

Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos praticados na Farmácia do Município; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do próprio local; d) colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; compor estudos, análises e testes com plantas medicinais para extrair seus princípios ativos e matérias primas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a venda em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou mesmo de natureza privada; assessoramento e responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e a análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica; órgãos laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratique extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões ou de sobre-aviso, bem assim o uso de uniforme fornecido pelo Município.

#### RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior completo

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.



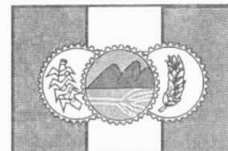
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

**CARGO: FISCAL**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO, OBRAS E TRIBUTOS

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 04

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados de fiscalização.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercer a fiscalização relativa à observância e ao cumprimento das leis e posturas municipais.

**Descrição Analítica** Exercer a fiscalização às construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalleiras e demarcações de trânsito; verificar e registrar irregularidades no transporte público municipal, na área dos corredores exclusivos e seu polígono de influência, tais como: alvará de permissão, sinalização horizontal, vertical e semaforica; fiscalizar a localização e existência de alvarás referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio, mercados e abrigos; exercer o controle de linhas de transportes coletivos; terminais, itinerários, tarifas, tabelas, horários, estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis-lotação e veículos de transporte escolar; controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço, exercendo o controle nas estações ordenadoras, terminais do centro e dos bairros; controlar a lotação de passageiros; verificar a documentação dos motoristas, cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; prestar informações sobre o transporte público, eventos especiais de trânsito e outros; receber reclamações ou sugestões sobre o sistema de transporte viário; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos na área de trânsito e transporte urbano; registrar quaisquer irregularidades verificadas nas áreas suscetíveis de fiscalização pelo Município, inclusive relativas ao trânsito, notificando e emitindo autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processo; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; executar tarefas afins; fiscalizar o cumprimento de leis e Posturas Municipais bem assim as diretrizes de proteção e conservação do Meio-Ambiente e recursos naturais; fiscalizar feiras.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeitos a trabalho externo e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - 2º grau incompleto

3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensal.

**CARGO: FISIOTERAPÊUTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Órgãos encarregados de saúde.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação



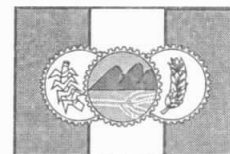
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

**Descrição Analítica** Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, reponsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantões de sobre-aviso.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - superior completo.
  - 3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.
  - 4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**SERVIÇO:** SAÚDE

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Órgão encarregados da saúde.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar avaliação e tratamento de disfunções do aparelho fonador.

**Descrição Analítica** Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria; indicação de adaptação de aparelhos auditivos; criação de programa para prevenção de problemas auditivos; reeducação da fala e voz em crianças e adolescentes; avaliação da linguagem compreensiva e expressiva em crianças e adolescentes; tratamento das diferentes disfunções na área da linguagem; diagnosticar padrões de deglutição, atendimento a retardado de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura escrita e distúrbios articulatórios; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões e/ou regime de sobre-aviso.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - superior completo.
  - 3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.
  - 4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

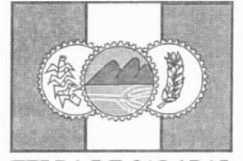
Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVOS/URBANOS

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 30

**LOTAÇÃO:** Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

**Descrição Analítica** Exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviços de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários; quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção fornecido pelo Município.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 1º Grau incompleto.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensal.**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Administração em Saúde, Cardiologia Pediátrica, Ecocardiografia, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Ergometria E Hemodinâmica, Cardiologia Intervencionista e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - superior completo.
  - 3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.
  - 4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.**



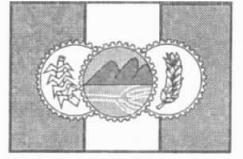
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Administração em Saúde, Densitometria Óssea e Reumatologia Pediátrica e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior completo.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Administração em Saúde, Cirurgia da Coluna, Densitometria Óssea e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior completo.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.**



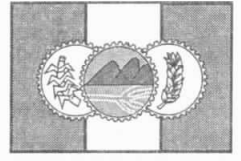
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: [prefeituracalvo@uol.com.br](mailto:prefeituracalvo@uol.com.br)



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## **CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia e Ultra-sonografia Geral.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

### **RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior completo.
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

### **REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos Reais) mensal.**

## **CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Administração em Saúde, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Ecografia Vascular com DOPPLER, Neurorradiologia, Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

### **RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior completo.
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

### **REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.**



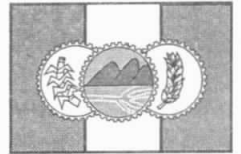
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Administração em Saúde, Psicogeriatrics, Psicoterapia, Psiquiatria Forense, Psiquiatria da Infância e Adolescência e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - superior completo.
  - 3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.
  - 4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos Reais) mensal.

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**SERVIÇO:** SAÚDE E HOSPITAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Administração em Saúde, Cirurgia Videolaparoscópica, Cirurgia do Trauma e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - superior completo.
  - 3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua vária especialidade.
  - 4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.



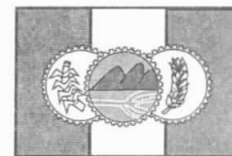
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## **CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

SERVIÇO: SAÚDE E HOSPITAL

GRUPO: Provimento Gradual

Nº DE VAGAS: 01

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 02

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Administração em Saúde, Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, Foniatria e demais funções e atividades provenientes da especialidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior completo.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em suas várias especialidades.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.**

## **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA**

SERVIÇO: HOSPITAL

GRUPO: Provimento Gradual

Nº DE VAGAS: 07

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 02

LOTAÇÃO: Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal; planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica.

**Descrição Analítica** Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, curso e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: [prefeituracalvo@uol.com.br](mailto:prefeituracalvo@uol.com.br)



realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas em regime de plantão.  
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.  
b) Requisitos:  
1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos  
2. Instrução - superior completo.  
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo de médico, em sua especialidade.  
4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) mensal.

**CARGO: MÉDICO PSF**

**SERVIÇO:** SAÚDE E PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

**GRUPO:** Provisão Gradual

**Nº DE VAGAS:** 10

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 10

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** médico generalista; atendimento a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade, inserção em seu contexto biopsicossocial, com atuação não restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos, e com compromisso de empreender ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis.

**Descrição Analítica:** prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária 40 horas semanais.  
b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, sujeito à trabalho externo e regime de plantão e atendimento ao público.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização do acordo com as necessidades de serviços.  
b) Requisitos:  
1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos  
2. Instrução - superior completo.  
3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação legal para o exercício





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

cargo de médico, em sua especialidade.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal, acrescido da gratificação proveniente do programa, que não tem caráter salarial.**

**CARGO: MOTORISTA**

**SERVIÇO:** TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 40

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 20

**LOTAÇÃO:** Em órgãos que mantenham serviços de transporte.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Descrição Analítica** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões ou em regime de sobre-aviso.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução – primeiro grau completo.

3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) mensal.**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**SERVIÇO:** SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 05

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Em órgãos encarregados de atividades ligadas à alimentação e nutrição.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

**Descrição Analítica** Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior completo.
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

#### **CARGO: ODONTÓLOGO – PSF**

**SERVIÇO:** SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 10

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Órgão encarregados de atividades ligadas à saúde.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino e/ou saúde e hospitalar do Município.

**Descrição Analítica** Executar trabalhos de cirurgia buco-maxi-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria, difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou em plantões ou em regime de sobre-aviso.

#### **RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização, de acordo com a necessidade do serviço.

- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior completo.
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo, em suas várias especializações/especialidades.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### **REMUNERAÇÃO:**

R\$ 600,00 (seiscentos Reais) mensal, acrescido da gratificação proveniente do programa, que não tem caráter salarial.



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

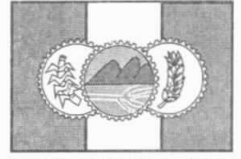
Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

**SERVIÇO:** TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 05

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 25

**LOTAÇÃO:** Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias e seus equipamentos.

**Descrição Analítica** Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, retroescavadeiras, patrôla, tratores de esteira e rodas, carro plataforma máquinas rodoviárias e outras; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e desaterro e trabalhos semelhantes, cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos zelando pelo seu bom funcionamento, executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, ou de plantões, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução – primeiro grau completo.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) mensal.**

**CARGO: OPERÁRIO GERAL**

**SERVIÇO:** OBRAS

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 25

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar atividades em construção, pavimentação, limpeza pública, cemitérios municipais, ajardinamento, pintura e sinalização, saneamento, operar equipamentos.

**Descrição Analítica** Preparar o material a ser aplicado em pavimentação asfáltica, aplicar argamassa no leito de via pública; repor e consertar pavimentação já existente, de concreto, cimento ou asfalto; proceder a pintura prévia do leito de vias públicas; fazer os trabalhos necessários ao assentamento de paralelepípedos, pedra irregular, alvenaria polidrica, lajes, mosaicos, etc; conhecimento de alinhamento e nivelamento; noções de construção de caixas de inspeção e bocas de lobo; colocações de canos para esgoto pluvial e cloacal; executar serviços de sepultamento, abertura de covas, ter conhecimento de profundidade, controlando a documentação inerente à função; efetuar transladações, ter conhecimento de prazos para a abertura de covas; operar roçadeiras à gasolina, efetuar serviços de roçada; preparar a terra e sementeiras, adubando-a convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos, molhar plantas, aplicar fungicidas e inseticidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar grama; trabalhar com pouco, gadanho e outros instrumentos agrícolas; emassar e preparar superfícies para pintura; remover pinturas antigas, ter conhecimento de mistura química de materiais de pintura; remover pinturas antigas, ter conhecimento de mistura química de materiais de pintura; efetuar pinturas em paredes, estruturas metálicas, e madeiras em geral, fazendo tratamento anticorrosivo; pintar a pincel ou pistola a ar comprimido; conservar e limpar os utensílios utilizados; executar pintura de trânsito; ajudar no serviço de locação de pequenas obras, alicerces, levantar paredes de alvenaria, manejar instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, blocos de cimento e outros materiais; fazer preparação de argamassa; ajudar no reboco de paredes, concretar formas de concreto, auxiliar no assentamento de marcos e colocação de azulejos e ladrilhos; armar andaimes; ajudar na montagem de esquadrias, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados;



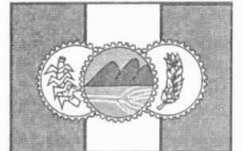
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

colocar fechaduras; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados em regime de plantão ou sobre-aviso, uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - Geral
  3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensal.

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 03

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 03

**LOTAÇÃO:** Procuradoria Geral do Município

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar assistência jurídica ao Prefeito e titulares das repartições municipais; representar o Município judicial e extrajudicialmente; prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos.

**Descrição Analítica** Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; elaborar informações em Mandados de Segurança; emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município; em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em plantões.

**RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização, habilitação ou qualificação, de acordo com a necessidade de serviço.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior completo
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) mensal.



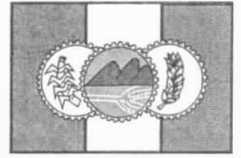
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

**CARGO: PROFESSOR A – 1ª A 4ª**

**Nº DE VAGAS:** 20

**NÍVEL:** Cargo em carreira

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**CARGO: PROFESSOR B - 5ª A 8ª**

**Nº DE VAGAS:**

- A) MATEMÁTICA: 10
- B) PORTUGUÊS: 10
- C) INGLÊS: 05
- D) FÍSICA: 05
- E) HISTÓRIA: 05
- F) GEOGRAFIA: 05
- G) EDUCAÇÃO FÍSICA: 02
- H) RELIGIÃO: 05
- I) CIÊNCIAS: 05

**NÍVEL:** Cargo em carreira

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**LOTAÇÃO:** Órgãos encarregados da execução de atividades na área de educação.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Ministrando e orientando a aprendizagem do aluno; participando no processo de planejamento das atividades da escola; organizando as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua clientela; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades de carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar área de estudo; manter registros e desenvolver relatórios; executar tarefas correlatas na área da educação; integrar atividades e órgãos complementares da escola; executar afins e/ou decorrentes.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização, habilitação, de acordo com a necessidade do serviço.

b) Requisitos:

1. Idade - 18 anos completos a 70 anos incompletos.
2. Instrução - 2º Grau habilitação magistério ou Ensino Médio- modalidade Normal.
3. Habilitação legal para o exercício do Magistério.
4. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**REMUNERAÇÃO:**

De acordo com a remuneração proveniente do PCC Municipal da Educação.

**CARGO: PSICÓLOGO**

**SERVIÇO:** SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 05

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Em órgãos de Saúde, educação e Assistência Social

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas educacional, de saúde e ação social, clínica psicológica.

**Descrição Analítica:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições do servidor; proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico, proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em



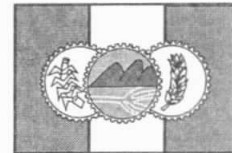
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psico-pedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes e mFes de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada estudado; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobre-aviso.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser efetuado por área de especialização, habilitação ou qualificação, de acordo com a necessidade de serviço.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - superior completo
  3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.
  4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

#### CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

SERVIÇO: EDUCAÇÃO

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 10

LOTAÇÃO: Em Escolas Municipais.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Executar tarefas próprias de secretários de estabelecimentos de ensino da rede municipal.

**Descrição Analítica** Superintender os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino municipal, de acordo com a orientação da SME e do Diretor (a), manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando os respectivos lançamentos nos boletins estatísticos; colaborar na formulação de horários; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; receber e expedir correspondências; elaborar relatórios; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar etc.; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; executar outras tarefas correlatas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  2. Instrução - 2º grau completo
  3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

De acordo com a remuneração proveniente do PCC Municipal da Educação e da Legislação específica da Educação.



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## **CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 40

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 50

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar tarefas de pouca complexidade, geralmente de rotina, em atividades preponderantemente manuais.

**Descrição Analítica** Auxiliar e zelar pela manutenção e limpeza de prédios, instalações e equipamentos do Município; auxiliar nas tarefas de copa e cozinha, refeitórios e alojamentos, albergues e internatos; realizar tarefas de pré-preparo e preparo de alimentos, executando operações de cocção, observando regras de higiene; receber e conferir gêneros alimentícios; proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e refeitórios; executar trabalhos domésticos; lavar louças, vidros, objetos de metal, arrumar mesas, cadeiras, recolher detritos; varrer, limpar e lavar dependências; responsabilizar-se pela conservação e uso adequado de materiais de limpeza; operar elevadores, ligando-os e desligando-os, através de dispositivos próprios, zelando pelo seu funcionamento e limpeza; entrega de documentos, mensagens, encomendas ou pequenos volumes; auxiliar nos serviços simples de escritório; entrega de correspondência entre setores ou público externo; auxiliando no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares em serviços gráficos; operar mimeógrafos, copiadora eletrostática e máquina heliográfica e similares; auxiliar nos postos médico-odontológicos do Município, manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento aos pacientes; confeccionar modelos em gesso; orientar quanto aos aspectos higiênicos; realizar aplicações tópicas de fluoreto; controlar o movimento e atendimento de pacientes; marcar consultas; organizar e manter em ordem fichários e arquivos específicos; lavar e preparar material para esterilização, e demais atividades correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou sobre-aviso; uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecido pelo Município.

### **RECRUTAMENTO:**

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos.
  - 2. Instrução - geral
  - 3. Outras - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

### **REMUNERAÇÃO:**

**R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensal.**

## **CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**SERVIÇO:** ADMINISTRATIVO

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 10

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar assessoramento em trabalhos atinentes às áreas administrativas; pesquisar, organizar, planejar, controlar e executar atividades administrativas.

**Descrição Analítica** Participar em estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração; elaborar programas de levantamento, implantação e controle de práticas administrativas; colaborar na elaboração de propostas orçamentárias; prestar assessoramento em trabalhos que visem à implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração pública; elaborar pareceres e



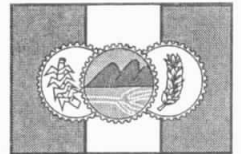
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

informações; estudar e propor rotinas para o desenvolvimento de trabalhos; preparar manuais de serviços; colaborar com os técnicos nos estudos para adoção de medidas relativas à Administração Pública; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - 2º grau completo.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 500,00 (quinhentos Reais) mensal.

#### CARGO: COORDENADOR PEDAGOGICO

SERVIÇO: EDUCAÇÃO

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 10

NÍVEL: Cargo em carreira

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Assistência social

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Planejar e executar atividades das ações pedagógicas nas unidades de ensino.

**Descrição Analítica:** Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto a professores e alunos; avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; coordenar e acompanhar atividades complementares em unidades de ensino, relativo ao estabelecimento de horários e ações; estimular e participar da elaboração de projetos especiais junto a comunidade escolar; promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos da Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas unidades de ensino; analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico; propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional; conceder, estimular, e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades de ensino; identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem a necessidade de atendimento diferenciado; promover e incentivar a realização de palestras, encontros ou similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; organizar e coordenar a implantação e implementação de Conselho de Classe; estimular e apoiar a criação de associações de pais, de grêmios estudantis e outros que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação, promovendo reuniões sistemáticas entre representantes da escola, pais e alunos; e exercer outras atribuições correlatas e afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

#### RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos. b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - Superior Completo

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação - qualificação com habilitação para o exercício do cargo.



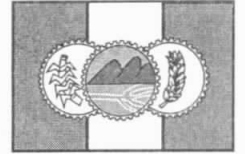
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

De acordo com a remuneração proveniente do PCC Municipal da Educação.

**CARGO: TÉCNICO RURAL**

**SERVIÇO:** OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 01

**LOTAÇÃO:** Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Auxiliar os serviços de agronomia, executando ou orientando a execução de trabalhos relativos à profissão.

**Descrição Analítica** Encarregar-se de planejamento, construção e reforma de praças e jardins; encarregar-se da arborização de praças, jardins e vias públicas; orientar a execução de trabalhos rurais; orientar a colheita de sementes e mudas; orientar a poda das plantas e executar as que requerem cuidados especiais; preparar e orientar o preparo dos bulbos e estacas; fazer enxertos; providenciar a retirada de árvore caída; identificar e classificar plantas; encarregar-se do serviço de combate a pragas, orientando o emprego de fungicidas e ervicidas; registrar os trabalhos executados; colaborar na organização de fichários de plantas históricas de praças; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos. b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - Geral.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais) mensal.

**CARGO: TERAPÊUTA OCUPACIONAL**

**SERVIÇO:** SAÚDE

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 02

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 02

**LOTAÇÃO:** Secretaria da Saúde e outros órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade dos pacientes.

**Descrição Analítica** Elaborar diagnósticos terapêuticos ocupacionais; ordenar o processo terapêutico; aplicar a metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais; elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética ocupacional, sendo meta um processo pelo qual, através de metodologia e técnica ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma cinética ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, das altas nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem a necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados ou em regime de plantão e/ou sobre-aviso.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - superior completo.

3. Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.

4. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

**CARGO: GARI**

**SERVIÇO:** OBRAS

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 20

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 30

**LOTAÇÃO:** Em órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Execução de limpeza externa de logradouros, praças, ruas, vielas e demais locais dentro da circunscrição do Município.

**Descrição Analítica:** Carregar e descarregar caminhão, fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitário públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários públicos, executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.

**RECRUTAMENTO:**

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos. b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos

2. Instrução - Geral.

3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

**REMUNERAÇÃO:**

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.

**CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO**

**SERVIÇO:** SAÚDE E PSF

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 10

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Analítica:** participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;

d) educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e Tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação;

f) responder pela administração de clínica; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

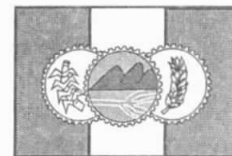
Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br





ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras e demais atividades e funções do exercício do respectivo cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalhar desabrigado.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 2º Grau completo.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) mensal, acrescido da gratificação proveniente do programa, que não tem caráter salarial.

#### **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

SERVIÇO: SAÚDE E PSF

GRUPO: Provimento Gradual

Nº DE VAGAS: 10

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 05

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Analítica:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e Instrumento utilizados; - Sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de Escovação, uso de fio dental; - Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão); - Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; - Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalhar desabrigado.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 1º Grau completo.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) mensal, acrescido da gratificação proveniente do programa, que não tem caráter salarial.

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

SERVIÇO: SAÚDE E AGRICULTURA

GRUPO: Cadastro de Reserva

Nº DE VAGAS: 05

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Agricultura.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Analítica:** a medicina curativa e preventiva dos animais, a inspeção e a fiscalização das indústrias de alimentos de origem animal sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico, além das



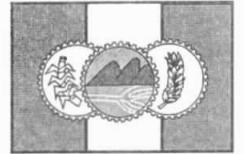
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal; inspeção de produtos de origem animal e nas equipes de saúde pública e vigilância epidemiológica e demais atividades e funções relacionadas ao cargo previsto em regulamento ou lei específica da categoria.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalhar desabrigado.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - Superior.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensal.

#### CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

**SERVIÇO:** SAÚDE

**GRUPO:** Provedimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 03

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintéticas:** Desenvolver suas ações de agente sanitário auxiliar nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

**Descrição Analítica** Organizar os cadastros de serviços de abastecimento de água, de fontes alternativas, de coleta de água para análise e leitura de cloro, de estabelecimentos comerciais do ramo de alimentação, bem como inspeciona-los (desde que delegado pelo agente sanitário); coletar amostras de alimentos para análise fiscal; apreender, como medida acautelatória, produtos inadequados ou irregulares para o consumo; atuar, no que se refere a doenças transmitidas por alimentos inadequados, recebendo notificações, inspecionando o local de preparo, coletando amostras para análise para encaminhamento a manipuladores para exame; apreender medicamentos, como medida acautelatória, inadequados para consumo e/ou em situação irregular (desde que delegado pelo Agente Sanitário); cadastrar estabelecimentos de saúde de baixa complexidade; atuar no programa de controle ao mosquito transmissor da dengue; atuar no programa de controle e combate ao triatoma infestans, transmissor da doença de chagas; atuar em zoonoses e vetores; atuar em vigilância sanitária do meio ambiente e outras atividades afins;

Executar funções de vigilância sanitária, controle e combate a vetores e zoonoses em geral, atuação no setor de serviços de vigilância sanitária e no Departamento de Meio Ambiente, atuação em dengue, com vistorias em imóveis, coleta de material e combate ao mosquito vetor, verificação de focos com limpezas conforme normas técnicas, bem como a todos os vetores que se faça necessário; pulverizações a vetores em locais determinados pelo Chefe da VISA, desinsetizações em locais que forem determinados, limpeza das caixas d'água sob administração da Prefeitura Municipal; atuação na prevenção e auxílio ao combate de zoonoses; atuação junto ao canil municipal no que se fizer necessário; entrega e recolhimento de materiais concernentes à Secretaria da Saúde; atuar no combate a animais peçonhentos e em orientações à comunidade. Atuação no Departamento de Meio Ambiente na fiscalização, remoção de materiais, bem como a demais serviços pertinentes; apreensão de cães; verificação de valas e animais que perturbem o perímetro urbano tomando as providências cabíveis, bem como no que se refere a saneamento básico; atuar no auxílio a programas como PSF e PACS; apreender e inutilizar alimentos impróprio para consumo; dialogar com a comunidade no sentido de educação e disciplina em sanitário, observando o ambiente físico, avaliando condições de higiene no perímetro urbano; detectar problemas (saúde e social); encaminhar pessoas para serviço de saúde; avaliar as condições de saúde animal; orientar famílias sobre acidentes domésticos; rastrear focos de doenças específicas, visitas aos locais de focos pertinentes a VISA, casas, escolas e bairros; verificar as condições dos locais com fontes de risco e saúde; orientar para tratamento e limpeza da caixa d'água; orientar sobre a construção de fossa; esclarecer sobre a disposição do lixo; orientar sobre a coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre as



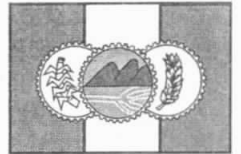
UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

condições de higiene do comércio de alimentos e residências; participar das campanhas de vacinação humana e de animais; promover a distribuição de cloro; realizar mapeamento de área, quando necessário, para o serviço; preencher mapas diários e elaborar relatórios; solicitar medicamentos e produtos endo e ecto-parasitários; realizar serviços de auxiliar de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, de acordo com o SIM; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas administrativas ligadas à VISA; participar na organização de realização de tarefas de saneamento junto a Unidades Sanitárias, com participação em mutirões visando a defesa do meio ambiente e outras atividades a serem executadas, conforme ações que lhe forem atribuídas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalhar desabrigado.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 1º grau completo.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) mensal.

#### **CARGO: TELEFONISTA**

**SERVIÇO:** Administrativo, Educação, Saúde, Obras e Finanças

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 06

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Operar mesa telefônica.

**Descrição Analítica:** Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação; estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, registrando dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; eventualmente, recepcionar público, executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões e atendimento ao público.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
  - 2. Instrução - 2º Grau incompleto.
  - 3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

#### REMUNERAÇÃO:

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais) mensal.

#### **CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**SERVIÇO:** Saúde.

**GRUPO:** Provimento Gradual

**Nº DE VAGAS:** 01

**GRUPO:** Cadastro de Reserva

**Nº DE VAGAS:** 05

**LOTAÇÃO:** Em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias ao cargo.



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

## ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.

**Descrição Analítica:** Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executar tarefas afins.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões e atendimento ao público.

## RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.

b) Requisitos:

1. Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos
2. Instrução - Ensino Médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso em Técnico em Radiologia e registro no conselho competente.
3. Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

## REMUNERAÇÃO:

R\$ 600,00 (seiscentos Reais) mensal.



Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1100 / 1276 Fax: 3292 2190  
CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: [prefeituracalvo@uol.com.br](mailto:prefeituracalvo@uol.com.br)